
D.R. DO AMBIENTE
Extracto de Despacho n.º 413/2009 de 11 de Agosto de 2009

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar de 3 de Agosto de 2009:

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores constitui uma unidade de investigação do IMAR – Instituto do Mar, vocacionada para a investigação fundamental e aplicada no âmbito das Ciências e Tecnologias do Mar, do Ambiente Aquático e domínios científicos afins;

Considerando que o IMAR – Instituto do Mar é uma organização privada sem fins lucrativos, criada com o objectivo de desenvolvimento da ciência e da tecnologia marinhas em Portugal, com a integração de diferentes disciplinas e a promoção da cooperação científica, encontrando-se numa posição privilegiada para executar projectos interdisciplinares;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar se encontram a gestão e conservação dos recursos faunísticos bem como a promoção da educação e formação ambientais;

Considerando que o Centro do IMAR da Universidade dos Açores propôs à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a realização de um projecto de monitorização e protecção integrada de espécies de aves marinhas no Arquipélago dos Açores;

Considerando que o projecto “Monitorização e Protecção Integrada de Espécies Prioritárias de Aves Marinhas no Arquipélago dos Açores 2009-2012” abrange 6 espécies constantes do Anexo I da Directiva Aves, tendo por isso interesse do ponto de vista da conservação das populações de aves marinhas, por dar cumprimento ao disposto no art.º 10.º da Directiva Habitats;

Considerando ainda que, durante o workshop promovido pelo ICES com o objectivo de desenvolver um indicador de qualidade ecológica para as aves marinhas - EcoQO Seabird population trends as an index of seabird community health - concluiu-se que nos Açores existem dados de estimativas populacionais de qualidade para garajaus e que é fundamental que a recolha desses dados seja mantida anualmente;

Considerando que o projecto trará informação relevante para a formulação de planos de gestão das áreas classificadas na Região;

Tendo em conta que os Vigilantes da Natureza poderão ser integrados no projecto, e que essa integração passará também por formação na identificação e monitorização de aves marinhas;

Considerando que os Vigilantes da Natureza poderão ser integrados no projecto, e que essa integração passará também por formação na identificação e monitorização de aves marinhas.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas *d)* e *f)* do artigo 2.º e nas alíneas *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio:

- 1 - É atribuída ao Centro do IMAR (Instituto do Mar) da Universidade dos Açores, com sede no Cais de Santa Cruz, 9901-862 Horta, a primeira tranche no montante de 48.974,30 € (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos), da

comparticipação financeira total de 192.023,10€ (cento e noventa e dois mil, vinte e três euros, dez cêntimos) prevista alínea a) do n.º 1 da cláusula quarta do protocolo de cooperação celebrado a 3 de Agosto de 2009, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Centro do IMAR (Instituto do Mar) da Universidade dos Açores, correspondente a comparticipação de encargos relativos à concretização do processo de colaboração entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o IMAR, tendo em vista a realização do projecto “Monitorização e Protecção Integrada de Espécies Prioritárias de Aves Marinhas no Arquipélago dos Açores 2009-2012”.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 40.16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 5 – Conservação da Natureza, Acção a) - Conservação da Natureza e Biodiversidade, Classificação Económica 04.03.05a, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2009.

04 de Agosto de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.